



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 07/07/2022

Presidente: Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 3903/2021 Ementa: Inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Senadora Mara Gabrilli [tramitação] Terminativo	Senadora Leila Barros	Pela aprovação.	O projeto propõe a inscrição do nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.
2	PL 4458/2021 Ementa: Declara o ano de 2022 como o “Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola”. Autoria: Senador Flávio Arns [tramitação] Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	O projeto propõe que sejam implementadas ações coordenadas pela União, com a colaboração dos demais entes federados e da sociedade civil, para garantir matrícula a todas as crianças e adolescentes em idade escolar. Estabelece, ainda, que será dada prioridade a ações que visem à busca ativa de crianças e adolescentes em idade escolar, bem como à promoção do acolhimento e garantia da permanência dos estudantes na escola e à recomposição de aprendizagens. Foi apresentada uma emenda para que o ano de 2023 também seja contemplado na proposição.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 2529/2019 Ementa: Confere ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Romário	Pela aprovação.	A proposição prevê que seja conferido ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de “Capital Nacional do Mergulho”.
4	PL 4196/2019 Ementa: Insere o art. 11-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a oferta de transporte escolar na educação superior. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.	<p>O projeto pretende inserir o art. 11-A na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), com o intuito de criar para os estados e os municípios incumbência de articulação destinada a garantir a oferta de transporte escolar aos estudantes da educação superior, com ênfase no atendimento aos alunos de baixa renda, condicionada ao apoio financeiro da União.</p> <p>O relator propôs substitutivo objetivando que a medida seja incluída na LDB por meio de acréscimo do inciso III-A ao art. 9º, entre as incumbências da União, na mesma linha da atribuição normativa que é estabelecida para o transporte escolar sob encargo dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, para se evitar eventuais consequências de imputar a obrigação a estados, ao Distrito Federal e aos municípios, ainda que com as ressalvas de que a União apoiará financeiramente esses entes federados.</p>
5	PL 713/2021 Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade educacional pela universalização da oferta e pela garantia de padrão de qualidade do ensino na educação básica. Autoria: Senadora Kátia Abreu [tramitação] Terminativo	Senadora Eliziane Gama	Pela aprovação.	<p>O projeto objetiva imputar aos prefeitos e governadores a responsabilidade pela oferta da educação básica pública, de acordo com as áreas de atuação prioritária de cada ente federado. Determina que a autoridade responsável ofereça transporte gratuito para assegurar o acesso à escolaridade obrigatória na hipótese de não haver disponibilidade de vagas em escolas públicas próximas à residência do estudante.</p> <p>Ainda prevê exigências para a garantia de padrão de qualidade na educação básica: a) plano municipal, estadual ou distrital de educação articulado ao Plano Nacional de Educação (PNE), com avaliações periódicas; b) cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público; c) plano de carreira que valorize os profissionais da educação; d) política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação; e) definição e implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade (CAQ); f) infraestrutura escolar que observe padrões adequados ao processo educativo; g) garantia de recursos e equipamentos pedagógicos adequados; h) cumprimento da jornada escolar mínima, com garantia de horários adicionais de reforço para alunos com dificuldades de aprendizagem; i) cumprimento integral dos planos de ensino e aprendizagem; j) garantia de padrão adequado de aprendizagem e de rendimento escolar dos alunos; k) funcionamento regular dos conselhos escolares e dos conselhos de acompanhamento e controle social previstos em lei; e l) gestão informatizada e transparéncia na execução orçamentária.</p> <p>A proposição ainda prevê que a qualidade da educação básica pública será aferida pelo cumprimento das metas do plano de educação de cada sistema de ensino e pela evolução dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com periodicidade mínima de dois anos e participação mínima de 90% dos alunos de cada escola e determina que os chefes dos Poderes Executivos de cada ente subnacional, no início de seu mandato, enviem ao Poder Legislativo relatório circunstanciado sobre a</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>situação da rede escolar e o planejamento das ações para o setor durante sua gestão, e, no final do mandato, relatório circunstanciado sobre os avanços obtidos. A responsabilização educacional do gestor será realizada meio de ação civil pública, em razão de deficiências na oferta da educação básica pública e na promoção de seu padrão de qualidade, e será considerado crime de responsabilidade dos governadores e prefeitos, caso comprovada negligência ou má gestão. Ademais, obriga a União a prestar assistência financeira necessária para assegurar o padrão de qualidade na educação básica pública, quando ficar comprovada a insuficiência de receitas do ente federado. Como forma de estímulo aos profissionais das escolas públicas, determina que os planos de carreira prevejam abono salarial anual no caso de indicadores apontarem melhoria ou manutenção de padrão na qualidade do ensino. Por sua vez, fixa a obrigação de elaboração de relatório de justificação do resultado obtido e plano de melhoria do ensino quando não forem cumpridas as metas.</p> <p>Por fim, o PL altera a Lei 7.347/1985, para listar entre as ações disciplinadas por tal diploma legal as ações civis públicas de responsabilidade por danos morais e materiais causados à oferta regular da educação básica pública com padrão de qualidade e altera a tipificação e a pena do crime de abandono intelectual previsto no art. 246 do Código Penal para estabelecer como crime deixar, sem justa causa, de prover a educação escolar obrigatória de criança ou adolescente, filho ou sob guarda, sob pena de detenção de um a quatro meses, e multa. Finalmente, fixa prazo de um ano para que a União implemente o CAQi, e de dois anos, para que implemente o CAQ e edite as Normas Nacionais de Edificação e Funcionamento Escolar (NEFE), importando em crime de responsabilidade a omissão sobre essas medidas.</p>
6	PL 570/2020 Ementa: Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que “institui a Bolsa-Atleta”, para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma. Autoria: Senadora Mara Gabrilli <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>O PL tem por objetivo alterar a Lei da Bolsa-Atleta para incluir, entre os seus beneficiários, atletas de modalidades surdolímpicas filiadas à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS). Também atualiza as seguintes denominações: a) o termo “paralímpico” e seus derivados, utilizados nessa forma tanto pelo Comitê Paralímpico Internacional quanto pelo Comitê Paralímpico Brasileiro; b) o nome do antigo Comitê Olímpico Brasileiro, atualmente Comitê Olímpico do Brasil; e c) a denominação do antigo Ministério do Esporte, atualmente Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.</p> <p>O relator sugere emenda para que a vigência da lei seja imediata, e não somente um ano após a data de sua publicação.</p>
7	PL 6563/2019 Ementa: Denomina Agência Benjamin Manoel a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Arujá, Estado de São Paulo. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Wellington Fagundes	Pela aprovação.	<p>A proposição pretende denominar Agência Benjamin Manoel a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Arujá, Estado de São Paulo.</p>

Data da reunião: 07/07/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PL 6473/2019 Ementa: Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, para dispor sobre a publicidade dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior. Autoria: Senador Flávio Arns [tramitação] Não Terminativo	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto busca definir o caráter público de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior, em nível de graduação, ressalvados os casos de sigilo previstos em lei. Traz ressalva de que tais trabalhos sejam tornados públicos somente após avaliação e aperfeiçoamentos realizados pelo autor, observados, ainda, os prazos previstos nos regimentos das instituições de ensino. Ademais, a proposição estabelece que não constitui ofensa aos direitos autorais a publicação, realizada por instituição de educação superior, de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso, indicando-se o nome do autor, o nome do curso e a data de sua conclusão, respeitadas, em proveito do autor, as demais disposições desta lei referentes ao direito autoral moral e patrimonial.</p> <p>Foi apresentada uma emenda que traz menção à possibilidade de aplicação das disposições do projeto mesmo quando haja ocorrido transferência dos direitos autorais para terceiros, para fins de edição e publicação da obra, visando a evitar possíveis violações a direitos de terceiros.</p> <p>1) A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.</p>
9	PL 5641/2019 Ementa: Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação.	O projeto pretende inscrever o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.
10	PL 5979/2019 Ementa: Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Leila Barros	Pela aprovação.	A PL propõe que seja alterada a Lei 12.761/2012, no sentido de incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura, que tem o valor mensal de R\$ 50,00, é fornecido ao trabalhador com vínculo empregatício com a empresa beneficiária e que perceba até cinco salários-mínimos mensais.

Item	Identificação da matéria
11	REQ 46/2022 - CE
	<p>Ementa: Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o revalida simplificado e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais.</p>
	<p>Autoria: Senador Randolfe Rodrigues</p>
12	REQ 57/2022 - CE
	<p>Ementa: Requer nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 1706/2019, que “dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil”.</p>
	<p>Autoria: Senador Carlos Portinho</p>
13	REQ 59/2022 - CE
	<p>Ementa: Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro da Educação, Victor Godoy Veiga, informações sobre os motivos que levaram o Ministério da Educação a cortar cerca de R\$ 619 milhões das instituições federais de ensino, bem como as medidas que estão sendo tomadas para reverter essa situação.</p>
	<p>Autoria: Senador Fabiano Contarato</p>
14	REQ 60/2022 - CE
	<p>Ementa: Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Victor Godoy Veiga, Ministro da Educação, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os motivos que levaram o Ministério da Educação a cortar cerca de R\$ 619 milhões das instituições federais de ensino, bem como as medidas que estão sendo tomadas para compensar essa situação.</p>
	<p>Autoria: Senador Fabiano Contarato</p>
15	REQ 62/2022 - CE
	<p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 54/2022, seja incluída, na última audiência do ciclo aprovado no referido requerimento, a participação da Sra. Mariana Rosa – Jornalista, educadora, mulher com deficiência, mãe de uma criança com deficiência, fundadora do Instituto Cáue – Redes de Inclusão e integrante do Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres com Deficiência</p>
	<p>Autoria: Senador Jean Paul Prates</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.